

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Institui o Diário Oficial dos Municípios como órgão de publicação legal do Consórcio Intermunicipal de Saúde Macro Sul.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE MACRO SUL, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Protocolo de Intenções, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social, considerando as deliberações tomadas na Assembleia Extraordinária, realizada no dia 21 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Consórcio Intermunicipal de Saúde Macro Sul.

Parágrafo único. A partir do dia 25 de julho de 2023, o Diário Oficial dos Municípios substitui as demais formas de publicação e será veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Parágrafo único. A assinatura digital do Diário Oficial dos Municípios ficará sob responsabilidade do Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA.

Art. 3º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 21 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO
Presidente
CIS – MACRO SUL